



LEI Nº. 2.616/2011

EXTINGUE O EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO A LETRA "A" DO ANEXO I, CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2236/2006, ALTERA O ARTIGO 8º, REVOGA A LETRA "a" DO INCISO I DO ARTIGO 4º DA REFERIDA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e publica a presente LEI:

Art. 1º Fica Extinto o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Empregos da Câmara de Vereadores, criado pela Lei Municipal nº. 2236/2006, bem como a Letra "A" do Anexo I da referida Lei.

Art. 2º O Artigo 8º da Lei Municipal nº. 2236/2006, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 8º O Quadro de Empregos Públicos de provimento por Concurso Público é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de empregos, denominação, instrução, carga horária e padrão de vencimento:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº. DE EMPREGOS	INSTRUÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	01	ENSINO FUNDAMENTAL E HABILITAÇÃO	II	40h
TÉCNICO LEGISLATIVO	02	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	III	40h
DIRETOR FINANCEIRO	01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE OU CONTADOR E HABILITAÇÃO	IV	20h

Art. 3º Fica revogada a letra "a", do inciso I, do Artigo 4º da Lei Municipal 2236/2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Em 26 de maio de 2011.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2011.


EDÍLSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração